



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 214/2021 - EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
(Edital Complementar ao Edital 174/2021)

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EaD

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

<https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Campus Poços de Caldas: <https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/> – Telefone (35)
3697-4950

EDITAL Nº 214/2021
(*Edital Complementar ao Edital 174/2021*)

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 174/2021

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EaD

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **01 de dezembro - 09h - até dia 15 de dezembro - 17h59** - estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Vestibular do IFSULDEMINAS - Edital 174/2021, para ingresso no 2º semestre letivo de 2021, no curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD ofertado pelo Campus Poços de Caldas.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção **por meio de ordem de inscrição**, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria Processo Seletivo (CPS) - Reitoria.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma do presente Edital obedecerá às datas previstas no Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo, sendo possível à Comissão de Execução do Edital, a qualquer tempo, desde que apresentada justificativa fundamentada e/ou na garantia do interesse público, realizar alterações em datas e eventos, as quais serão devidamente publicadas na página eletrônica do Edital.

- Quadro 1 - Cronograma Previsto para o Processo Seletivo

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29 de novembro de 2021
Inscrições	01 de dezembro de 2021 - 9h até 15 de dezembro de 2021 -17h59

Resultado Ordem de Inscrição	16 de dezembro de 2021 - a partir das 14h
Convocação para matrículas em Chamada Única	16 de dezembro de 2021 - a partir das 14h
Solicitação de matrículas	17 de dezembro de 2021 - 9h até 14 de janeiro de 2022 - 17h59
Resultado parcial	17 de janeiro de 2022 - a partir das 14h
Recursos	18 de janeiro de 2022 - 08h até 19 de janeiro de 2022 - 17h59
Resultado Final	20 de janeiro - a partir das 14h
Início das aulas	- Após a efetivação da matrícula, o estudante já poderá iniciar a frequência às aulas.

*** Com a realização de apenas uma chamada, todos(as) os(as) candidatos(as) tanto aqueles(as) com status “Classificado” quanto aqueles(as) com status “Excedente” poderão solicitar matrículas (vide item 9 do presente Edital).**

2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

2.1. Serão ofertadas **173 vagas** para o curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD conforme informado no Quadro 2.

2.2. Caso restem vagas não preenchidas, o campus poderá realizar outras formas de seleção para ocupação.

2.3. Por se tratar de vagas remanescentes, a totalidade destas será ofertada na modalidade ampla concorrência, uma vez que, inicialmente, já foram atendidas as ações afirmativas previstas em lei.

- **Quadro 2 - Vagas do Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD - Campus Poços de Caldas**

Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD	
Campus Poços de Caldas	Vagas Ampla Concorrência
Técnico Sub. em Desenvolvimento de Sistemas - EaD	173

LEGENDA:

AC – Vagas de Ampla Concorrência

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E DO REGIME DE ESTUDO

3.1. Para matricular-se no Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

3.2. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar, no sistema, o curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD e preencher as demais informações solicitadas pelo sistema.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas no prazo previsto no cronograma deste edital, conforme disponível no quadro 1.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. Será realizada somente uma inscrição por CPF.

4.5. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

4.6.. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

4.6.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

4.7. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

4.7.1. Para candidatas(as) que não tenham acesso à Internet, o campus Poços de Caldas disponibilizará computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com o setor de atendimento do campus (disponível na página inicial deste edital) e agendar o atendimento.

4.7.2. Para realização de inscrição no campus, será disponibilizado equipamento para que o(a) próprio(a) candidato(a) realize sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações registradas no sistema.

4.8. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria,

nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

4.9. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “Vestibular”, em seguida clicar na opção “**Inscriva-se/Acompanhe sua inscrição**” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

Caso prefira, poderá utilizar o link abaixo:

<https://inscricao Vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

4.10. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

4.11. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones desatualizados, uma vez que as tecnologias desatualizadas utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

4.12. A Comissão de Execução do Edital não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

4.13. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

5. DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

5.1. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição, durante o período de inscrição. O seu preenchimento é obrigatório.

5.2. O(a) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico refletindo suas reais condições e de sua família, com apresentação de dados com a maior exatidão possível.

5.3. Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não serão utilizados para fins de classificação** do(a) candidato(a).

6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

6.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

6.2. O CDI é encaminhado para o candidato(a) no momento em que ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.

6.3. Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

6.4. Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), a correção. As inscrições somente serão alteradas **até a data definida como último dia para inscrições, conforme cronograma deste edital**. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O ingresso no curso técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD, conforme vagas disponíveis no quadro de vagas, será realizado por meio de **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, de acordo com o apresentado neste Edital.

7.2. Para a classificação por meio da ordem de inscrição, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

7.3. Não caberá recurso contra a ordem de inscrição.

7.4. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso, polo e campus escolhido, o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que a alteração foi realizada.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do vestibular na data definida no cronograma disponível neste edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>.

8.2. Nessa classificação constarão os(as) candidatos(as), listados de acordo com a ordem de inscrição.

8.3. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS (PRÉ-MATRÍCULAS)

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) mediante ordem de inscrição, dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme previsão deste edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I - efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acao.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou

II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de CPF e senha.

9.2. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio on-line via plataforma gov.br. Documentos e informações iniciais necessários:

I- Documento de identidade:

- a) carteira de identidade (RG); **OU**
- b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II- Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III- Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Documento que comprove a escolaridade necessária para ingresso no curso, sendo aceito:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar **OU**
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) **OBS.: Em casos que forem apresentados certificados ou declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade de sua apresentação no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.**

V- Endereço de residência;

VI- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII- Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

OBS.: Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nesses casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII- Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Para candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta on-line, conforme disposto na Portaria Interministerial do MPDG nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da pré-matrícula.

IX- 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.
- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

9.3. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

9.4. Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

9.5. Para comprovação dos documentos referentes à escolaridade, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

9.6. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seus documentos referentes à escolaridade, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).

9.7. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

9.8. Será publicada no site do vestibular a relação de todos os candidatos e deverão acessar o sistema gov.br e preencher a solicitação de pré-matrícula.

9.9. Em ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

9.10. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante é enviado ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no sistema.

9.11. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

9.12. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis no prazo concedido para recurso.

9.13. Durante o prazo de solicitação de matrícula da respectiva chamada, a Comissão de Execução do Edital analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), via sistema.

9.14. Caso a comissão verifique qualquer falta de conformidade ou ausência de documentos necessários para a matrícula, a solicitação será rejeitada, sendo

possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s), no prazo de recurso da respectiva chamada em que foi convocado(a).

9.15. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

9.16. Após a análise de toda a documentação o(a) candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

9.17. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

9.18. Após o prazo recursal, as solicitações de matrícula DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrícula INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

9.19. Após o prazo concedido para solicitação de matrícula será divulgado o resultado parcial, concedido um período para recurso e, após esse, um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

9.20. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida em edital de processo seletivo.

9.21. Na listagem de classificação, os(as) candidatos(as) serão listados(as) de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o edital de processo seletivo, figurando seu status como “CLASSIFICADO” ou “EXCEDENTE”.

9.22. Considerando que o presente edital prevê chamada única para solicitação de matrícula, todos(as) os (as) candidatos(as), independente de classificação, poderão realizar sua solicitação de matrícula.

9.23. Dessa forma, tanto os(as) candidatos(as) que figurarem na listagem de Resultado com o status “CLASSIFICADOS” quanto aqueles(as) que figurarem com status “EXCEDENTES”, poderão acessar o sistema para fazer sua solicitação de matrícula.

9.24. A solicitação de matrícula trata-se de expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

9.25. Os documentos serão analisados via sistema gov.br pela Comissão da Secretaria possibilitando ao(à) candidato(a) atualizar as informações e corrigir o(s)

documento(s) enviados, tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da respectiva chamada.

9.26. Após todas as correções na solicitação, se for o caso, a solicitação de matrícula ficará aguardando e somente será executada em matrícula respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos(as) e o número de vagas disponíveis.

9.27. Caso seja necessário, havendo vagas não ocupadas, após a efetivação de todas as solicitações incluídas no sistema, o campus poderá reabrir o período de solicitação de matrículas, permitindo aos(às) candidatos(as) que não realizaram a solicitação, que o façam, respeitada a ordem de inscrição original, disponível no sistema.

9.27.1. Caso essa situação venha a ocorrer, serão informadas datas e prazos para tal ação, na página referente ao presente edital, com acréscimo nas datas no cronograma disponível no site.

9.28. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar e cumprir os prazos definidos em edital para a realização da solicitação de matrícula no sistema, não sendo possível extensão das datas definidas no cronograma, em decorrência de perda de prazo por parte do(a) candidato(a).

9.29. A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à análise dos documentos, seu deferimento e respeito à ordem de classificação dentro do número de vagas disponíveis para a convocação.

9.30. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: “Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.”

9.31. Caso o(a) candidato(a) declare ocupar outra vaga em curso técnico em Instituição Pública (Portaria 1.862, de 22/12/92) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

9.32. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que apresentar sua solicitação fora do prazo estipulado, ou que alegue desconhecimento das convocações.

9.33. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade

exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua solicitação de matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

9.34. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.tco.ifsuldeminas.edu.br/>

9.35. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a solicitação de matrícula de forma online é possível agendar comparecimento presencial no campus ofertante do curso para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

9.36. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus, deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

9.37. Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio do telefone e/ou endereço eletrônico disponibilizado na página de capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

9.38. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus, por dificuldade para agendamento.

9.39. Para a realização de solicitação de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus, tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

10.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Poços de Caldas e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

10.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das

normas definidas neste edital ou nos comunicados.

10.4. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, das matrículas, do início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 70% das vagas ofertadas.

10.5. O IFSULDEMINAS reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) alunos(as) reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.

10.6. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar nova inscrição, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.7. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

10.8. O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

10.8.1. A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

10.8.2. Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

10.9. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Coordenadoria de Processo Seletivo (CPS-Reitoria), ouvidas a Diretoria de Educação à Distância (DEaD) e a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Pouso Alegre, 29 de novembro de 2021.

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor do IFSULDEMINAS